

Dados para emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal) e Nota Fiscal

LEILÃO	NºIMA	DATA
10º Leilão Criadores do Vale do Paraná	87231	29/05/2025

Observação: Os animais dentro do estado de Minas Gerais poderão estar acompanhados apenas da GTA e os atestados/exames necessários.

PARA ANIMAIS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS

- Paulo Horto Leilões Ltda
- CNPJ: **01.393.833/0001-22** - Nº do estabelecimento: **31701070023**
-

Observação: A Programa Leilões, eo Grupo Organizado do evento não se responsabiliza rão se ocorrerem multas e infrações devido à falta de documentação necessária para outras espécies de animais.

ATENÇÃO

Nenhum animal poderá entrar na rede cintos em caso de viajar acompanhado de animais certificados mencionados abaixo, emitidos por médico veterinário credenciado, de conformidade com as exigências em vigor no Município da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e no Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

ATESTADOS OU CERTIFICADOS

Apresentação de GTA -

Certificado de vacinação contra Febre Aftosa, com vacina trivalente (OAC), na origem, respeitando os seguintes prazos de vacinação: Número mínimo 15 (quinze) dias antes do evento para animais com 01 (uma) vacinação, 07 (sete) dias para animais com 02 (duas) e qualquer momento após a terceira vacinação, no máximo, 30 (trinta) dias antes do evento.

Apresentação de teste de exame negativo aprovado de brucelose, realizado, no máximo, até 60 (sessenta) dias para machos fêmeas e vacinadas com 08 (oito) meses de idade, conforme Instrução Normativa SDA-MAPA nº 6 de 08/01/2004.

- ✓ Parafémeas vacinadas entre 03 (três) e 08 (oito) meses de vida, cuja idade deve estar entre 09 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, o teste de exame negativo pode ser substituído pelo certificado de vacinação contra brucelose.
- ✓ Todas as fêmeas com idade de 03 (três) a 08 (oito) meses deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do certificado de vacinação contra brucelose (Portaria IMA nº 243/97).

Atestado negativo a teste de tuberculose com validade de até 60 (sessenta) dias para machos fêmeas e vacinadas com 06 (seis) semanas de vida, conforme Instrução Normativa SDA-MAPA, nº 6 de 08/01/2004.

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos de validade acima mencionados são válidos para animais da origem.
- Os testes de vacinação contra brucelose para animais registrados devem ser padronizados conforme Instrução de Serviço DDAnº 21/01, de 07 de dezembro de 2001 - anexo IV;
- Os testes de realização de testes de brucelose e tuberculose devem ser padronizados conforme Instrução Normativa SDAnº 30 de 07 de junho de 2006 - anexo III;

ATENÇÃO: Todos os exames e testes apresentados na recepção só serão aceitos quando de exposições de animais que não tenham sido identificados individualmente. Não serão aceitos exames escópiados nos mesmos.

Atenciosamente,

Shélida Cristina Costa 43 9129-6222 – E-mail : shelida.costa@programaleilos.com